NEW TRADE FIDC NP

CNPJ:13.842.701-0001-10

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Singulare – CTVM S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Tercon Investimentos Ltda.
Data de Registro:	29/jun/2011	**Custodiante:**	Singulare – CTVM S.A.
Classes de Cotas:	Sênior (Multisséries) e Subordinadas	**Consultora:**	New Business Assessoria e Consultoria Ltda.
		Auditores:	Next Auditores Independentes

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios** – O Fundo deverá alocar, em até 90 dias corridos contados da 1ª Data de Emissão de Cotas, mais de, 50,0% de seu Patrimônio Líquido em Direitos de Crédito, observados os Critérios de Elegibilidade estabelecidos em Regulamento. Os Direitos de Crédito que serão adquiridos pelo Fundo serão originados em diversos segmentos, sendo oriundos de operações de natureza industrial, comercial, financeira, hipotecária e imobiliária, bem como de operações de arrendamento mercantil ou do segmento de prestação de serviços; Os Direitos de Crédito serão representados por duplicatas, cheques, notas promissórias com base em instrumento contratual, Cédulas de Crédito Bancário, Certificados de Recebíveis Imobiliários, boletos de cartão de crédito, Cédulas de Produto Rural financeira e outros títulos de crédito ou instrumentos contratuais; Podem ser adquiridos Direitos de Crédito: a) vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o Fundo; b) que resultem de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia; c) cuja constituição ou validade jurídica da cessão para o Fundo seja considerada um fator preponderante de risco; d) originados de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; e) de existência futura e montante desconhecido, desde que emergentes de relações já constituídas; e f) de natureza diversa, não enquadráveis no disposto no inciso I do art. 2º da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001; **Ativos Financeiros -** O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou aplicado nos seguintes Ativos Financeiros: (a) títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional ou do BACEN; (b) créditos securitizados pelo Tesouro Nacional; (c) operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais ou em títulos emitidos pelo Banco Central do Brasil; (d) certificados e recibos de depósito bancário de emissão de instituições financeiras que contem com classificação de baixo risco de crédito por agências classificadoras de risco autorizadas a atuar no país; (e) valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa, exceto Cotas do Fundo de Desenvolvimento Social; e/ou (f) 100,0% fundos mútuos de investimento de renda fixa de perfil conservador;
Critérios de Elegibilidade:	O Fundo somente adquirirá Direitos de Crédito que atendam, na Data de Aquisição e Pagamento, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade: (a) devem ser empresas com sede ou filial no país (independentemente de terem como sócios diretos ou indiretos pessoas físicas ou jurídicas sediadas no exterior), que atuem nos setores industrial, comercial, financeiro, hipotecário e imobiliário, bem como de operações de arrendamento mercantil ou do segmento de prestação de serviços no Brasil; e (b) os devedores dos Direitos de Crédito devem ser pessoas físicas ou jurídicas inscritas, respectivamente, no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
Limites de Concentração:	O Fundo é destinado exclusivamente a sociedades integrantes do mesmo grupo econômico, e seus respectivos administradores e acionistas controladores e, de acordo com o inciso I do parágrafo 4 do Artigo-40-A da Instrução CVM 356/01, por essa razão o Fundo não terá qualquer limite de concentração em relação a Cedente ou Devedor Coobrigado; Considerando o público-alvo definido no parágrafo acima, os investimentos do Fundo não se subordinarão aos requisitos de composição e diversificação estabelecidos no Regulamento e no Artigo-40ª da Instrução CVM nº 356/01, isto é, não havendo qualquer limite quanto aos tipos de direitos creditórios;
Subordinação:	Cotas Seniores: Mínimo de 33,33% do PL em Cotas Subordinadas (Mezanino e Júnior); Cotas Mezanino: Mínimo de 50,0% do Patrimônio representado por Cotas Subordinadas em circulação deve ser representado por Cotas Subordinadas Júnior;
Nº de Cotistas (jun/24):	Cotas Seniores: 01; e Cotas Subordinadas: 02;

Regulamento: 24/nov/2022

Rating

Classe	2T24 (atual)	1T24	4T23	Jun/14 (Inicial)
Cotas Subordinadas	**brCCC**(sf) **Perspectiva Negativa**	**brCCC**(sf) **Perspectiva Negativa**	**brCCC**(sf) **Perspectiva Negativa**	**brCC**(sf) Estável

Validade do Rating: 11/abr/2025

Analistas

Carolina Marçal
Tel.: 55 11 3377 0741
carolina.marcal@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 27 de agosto de 2024, afirmou o rating **'brCCC(sf)'** das Cotas Subordinadas do New Trade Fundo de Investimento em Direitos Creditórios NP Multissetorial (New Trade FIDC NP/ Fundo). A classificação possui perspectiva **negativa**.

Este monitoramento refere-se ao 2º trimestre de 2024 (2T24), e a afirmação da classificação reflete o desempenho do fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição, naqueles de monitoramentos trimestrais anteriores a este e de acordo com as tabelas abaixo (Enquadramento e Performance do Fundo).

A Austin Rating observará o comportamento dos créditos vencidos do Fundo nos próximos meses, e o aumento significativo desses atrasos, poderá motivar uma ação de rating da referida classe de Cotas.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva **negativa** traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas Subordinadas do Fundo será rebaixada no curto prazo. No entanto, esse viés de rebaixamento poderá ser alterado e a classificação afirmada, especialmente em caso de: (i) redução dos níveis de inadimplência e provisionamento; (ii) manutenção de retornos positivos acima da Taxa DI para as Cotas Subordinadas; e (iii) alterações no Regulamento do Fundo que alterem as condições para a aquisição de créditos e garantam a formação de uma carteira mais pulverizada em Cedentes e Devedores do que aquela até então observada no Fundo.

PERFORMANCE E ENQUADRAMENTO DO FUNDO

Enquadramento ao Regulamento													
Títulos/Datas	**Parâmetro**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**
Direitos Creditórios	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Subordinadas (Mez. + Jr.)	Mín. 33,33% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Subordinadas Júnior	Máx. 16,7% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Rentabilidade 1ª Série Cotas Seniores	110,0% do CDI	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas. Enq. = Enquadrado; Desenq. = Desenquadrado; Alcanç. = Alcançado. / Para a verificação dos limites acima, foi considerado o "Valor Justo" dos créditos, em conformidade com a apuração feita pela Singulare - CTVM S/A.

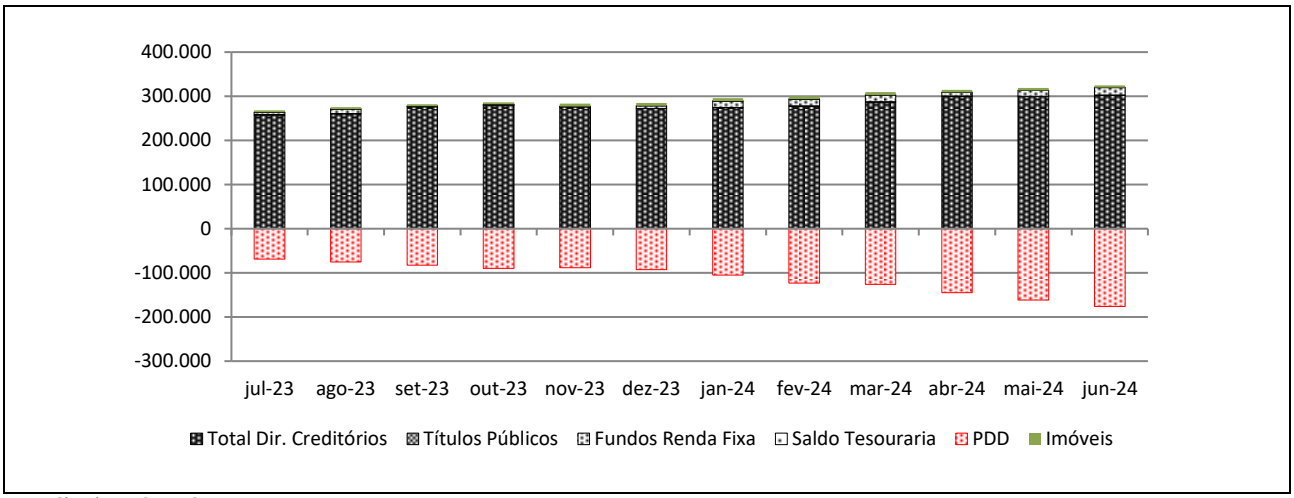
Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**
Direitos Creditórios	209.478	207.851	218.684	202.040	195.485	181.972	209.783	208.750	209.412	171.289	157.110	180.065
Créditos Vencidos	47.842	52.350	57.506	77.469	80.585	90.467	63.934	69.003	77.732	128.712	142.724	122.268
Total Dir. Creditórios	**257.320**	**260.201**	**276.190**	**279.510**	**276.070**	**272.439**	**273.717**	**277.753**	**287.144**	**300.001**	**299.834**	**302.332**
Títulos Públicos	1.145	533	553	447	427	449	702	565	827	591	546	706
Fundos Renda Fixa	5.307	10.437	905	1.822	402	5.599	15.124	15.614	15.120	8.498	13.069	16.335
Saldo Tesouraria	5	2	5	8	2	2	3	9	4	7	5	4
Total Geral da Carteira	**263.777**	**271.174**	**277.654**	**281.787**	**276.900**	**278.490**	**289.546**	**293.940**	**303.094**	**309.097**	**313.454**	**319.378**
PDD	-69.091	-75.282	-82.375	-90.163	-88.203	-93.013	-104.892	-123.113	-125.868	-144.734	-162.058	-176.219
Imóveis	4.566	4.566	4.566	4.566	6.241	6.241	6.241	6.241	6.241	5.741	5.741	5.741

Fonte: Singulare – CTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**
Direitos Creditórios	103,8%	102,8%	109,0%	102,1%	99,8%	94,3%	109,6%	117,7%	114,0%	100,2%	98,8%	119,8%
Créditos Vencidos	23,7%	25,9%	28,7%	39,2%	41,1%	46,9%	33,4%	38,9%	42,3%	75,3%	89,7%	81,3%
Total Dir. Creditórios	**127,5%**	**128,6%**	**137,7%**	**141,3%**	**140,9%**	**141,2%**	**142,9%**	**156,7%**	**156,3%**	**175,5%**	**188,5%**	**201,1%**
Títulos Públicos	0,6%	0,3%	0,3%	0,2%	0,2%	0,2%	0,4%	0,3%	0,5%	0,3%	0,3%	0,5%
Fundos Renda Fixa	2,6%	5,2%	0,5%	0,9%	0,2%	2,9%	7,9%	8,8%	8,2%	5,0%	8,2%	10,9%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**130,7%**	**134,1%**	**138,4%**	**142,4%**	**141,4%**	**144,3%**	**151,2%**	**165,8%**	**165,0%**	**180,8%**	**197,1%**	**212,4%**
PDD	-34,2%	-37,2%	-41,1%	-45,6%	-45,0%	-48,2%	-54,8%	-69,4%	-68,5%	-84,7%	-101,9%	-117,2%
Imóveis	2,3%	2,3%	2,3%	2,3%	3,2%	3,2%	3,3%	3,5%	3,4%	3,4%	3,6%	3,8%

Fonte: Singulare – CTVM S.A.

Composição da Carteira (R$ Mil)



Fonte: Singulare – CTVM S.A.

Prazo Médio (dias úteis) (*)												
Títulos/Datas	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**
Prazo Médio (dias)	69	64	59	58	55	53	52	49	45	50	51	73

(*) posição no último dia útil do mês / Singulare – CTVM S.A.

Recompras (R$ e % do PL)												
Títulos/Datas	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**
Recompras	9.715.654	322.263	566.274	147.219	1.965.317	1.196.527	2.169.517	2.113.302	4.860.782	2.086.082	700.716	2.282.914
% PL	4,8%	0,2%	0,3%	0,1%	1,0%	0,6%	1,1%	1,2%	2,6%	1,2%	0,4%	1,5%

(*) Os valores e percentuais consideram o Valor Presente dos Direitos Creditórios e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / Fonte: Singulare – CTVM S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ e % do PL)												
Títulos/Datas	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**
Duplicatas	119.950.582	119.631.851	134.356.857	133.155.211	129.083.649	117.780.940	106.152.760	109.617.113	117.714.566	118.005.743	122.484.201	122.874.951
% PL	59,5%	59,2%	67,0%	67,3%	65,9%	61,0%	55,4%	61,8%	64,1%	69,0%	77,0%	81,7%
Confissão de Dívida	56.324.069	56.035.516	55.507.933	55.258.135	43.636.693	43.487.208	76.645.072	79.594.278	81.335.574	81.338.541	81.123.279	104.320.872
% PL	27,9%	27,7%	27,7%	27,9%	22,3%	22,5%	40,0%	44,9%	44,3%	47,6%	51,0%	69,4%
Cheques	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000
% PL	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%
Notas Promissórias	915.714	915.714	915.714	915.714	915.714	915.714	915.714	915.714	915.714	915.714	915.714	915.714
% PL	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,6%	0,6%
Contratos	99.204.425	103.002.191	105.441.323	111.022.848	124.938.874	136.333.900	119.417.236	121.556.024	122.690.077	136.665.549	133.298.617	115.303.147
% PL	49,2%	51,0%	52,6%	56,1%	63,8%	70,6%	62,4%	68,6%	66,8%	79,9%	83,8%	76,7%

(*) Os valores e percentuais consideram o Valor Presente dos Direitos Creditórios e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / Fonte: Singulare – CTVM S.A.

Concentração entre os maiores Cedentes e Sacados (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**
Maior Cedente	22,8%	24,7%	28,8%	28,8%	27,9%	26,2%	24,1%	25,0%	23,3%	24,3%	26,2%	28,2%
5 maiores Cedentes	52,4%	55,7%	60,5%	62,8%	66,5%	65,3%	67,8%	80,4%	80,8%	90,4%	97,3%	108,3%
10 maiores Cedentes	72,5%	75,7%	84,3%	89,7%	94,6%	98,0%	98,0%	110,9%	114,0%	124,9%	136,5%	150,7%
20 maiores Cedentes	98,4%	99,6%	111,3%	116,8%	118,0%	124,6%	127,9%	143,8%	143,3%	160,4%	170,9%	187,3%
Maior Sacado	10,0%	12,8%	14,1%	13,1%	13,3%	13,4%	15,5%	19,9%	17,3%	18,9%	20,3%	21,1%
5 maiores Sacados	34,7%	37,9%	37,4%	38,9%	43,5%	45,2%	53,7%	61,3%	61,6%	69,0%	76,5%	88,4%
10 maiores Sacados	50,0%	53,5%	53,6%	55,4%	61,7%	68,2%	78,3%	89,4%	88,4%	101,5%	108,9%	119,4%
20 maiores Sacados	68,5%	71,4%	73,6%	75,6%	81,5%	92,3%	99,2%	111,2%	109,2%	127,4%	136,8%	147,0%

(*) Os valores e percentuais consideram o Valor Presente dos Direitos Creditórios e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / Fonte: Singulare – CTVM S.A.

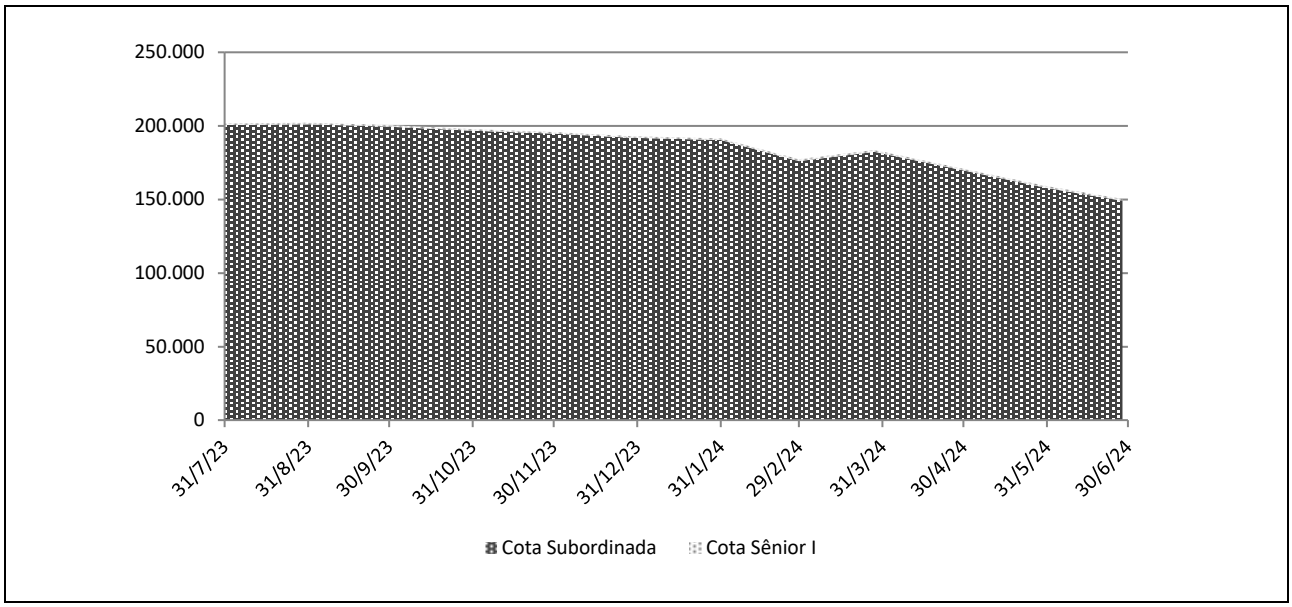
Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para as Cotas Seniores (Vezes)												
Títulos/Datas	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**
PL Sub / (maior Cedente)	4,4	4,0	3,5	3,5	3,6	3,8	4,1	4,0	4,3	4,1	3,8	3,5
PL Sub / (5 maiores Cedentes)	1,9	1,8	1,6	1,6	1,5	1,5	1,5	1,2	1,2	1,1	1,0	0,9
PL Sub / (10 maiores Cedentes)	1,4	1,3	1,2	1,1	1,1	1,0	1,0	0,9	0,9	0,8	0,7	0,7
PL Sub / (20 maiores Cedentes)	1,0	1,0	0,9	0,9	0,8	0,8	0,8	0,7	0,7	0,6	0,6	0,5
PL Sub / (maior Sacado)	10,0	7,8	7,1	7,6	7,5	7,4	6,4	5,0	5,7	5,3	4,9	4,7
PL Sub / (5 maiores Sacados)	2,9	2,6	2,7	2,6	2,3	2,2	1,9	1,6	1,6	1,4	1,3	1,1
PL Sub / (10 maiores Sacados)	2,0	1,9	1,9	1,8	1,6	1,5	1,3	1,1	1,1	1,0	0,9	0,8
PL Sub / (20 maiores Sacados)	1,5	1,4	1,4	1,3	1,2	1,1	1,0	0,9	0,9	0,8	0,7	0,7

(*) Os valores e percentuais consideram o Valor Presente dos Direitos Creditórios e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / Fonte: Singulare – CTVM S.A.

Posição do PL (R$ Mil)								
Data	Cotas Seniores I			Cotas Subordinadas				PL do Fundo (R$ Mil)
	Quant.	V.U	$ Total (R$ Mil)	Quant.	V.U	$ Total (R$ Mil)	Sub. Total (%)	
28/6/24	20	61	1.228	609	245	149.125	99,2%	150.353
31/5/24	20	61	1.217	609	259	157.810	99,2%	159.027
30/4/24	20	60	1.206	609	279	169.741	99,3%	170.947
28/3/24	20	60	1.194	609	300	182.476	99,3%	183.671
29/2/24	20	59	1.184	609	289	176.117	99,3%	177.301
31/1/24	20	59	1.173	609	313	190.315	99,4%	191.488
29/12/23	20	58	1.161	609	315	191.850	99,4%	193.010
30/11/23	20	57	1.150	609	320	194.744	99,4%	195.893
31/10/23	20	57	1.138	609	323	196.740	99,4%	197.878
29/9/23	20	56	1.126	609	328	199.478	99,4%	200.604
31/8/23	20	56	1.114	609	330	201.156	99,4%	202.270
31/7/23	20	55	1.100	609	330	200.687	99,5%	201.787

Fonte: Singulare – CTVM S.A.

Evolução no Valor do PL Total (R$ Mil)

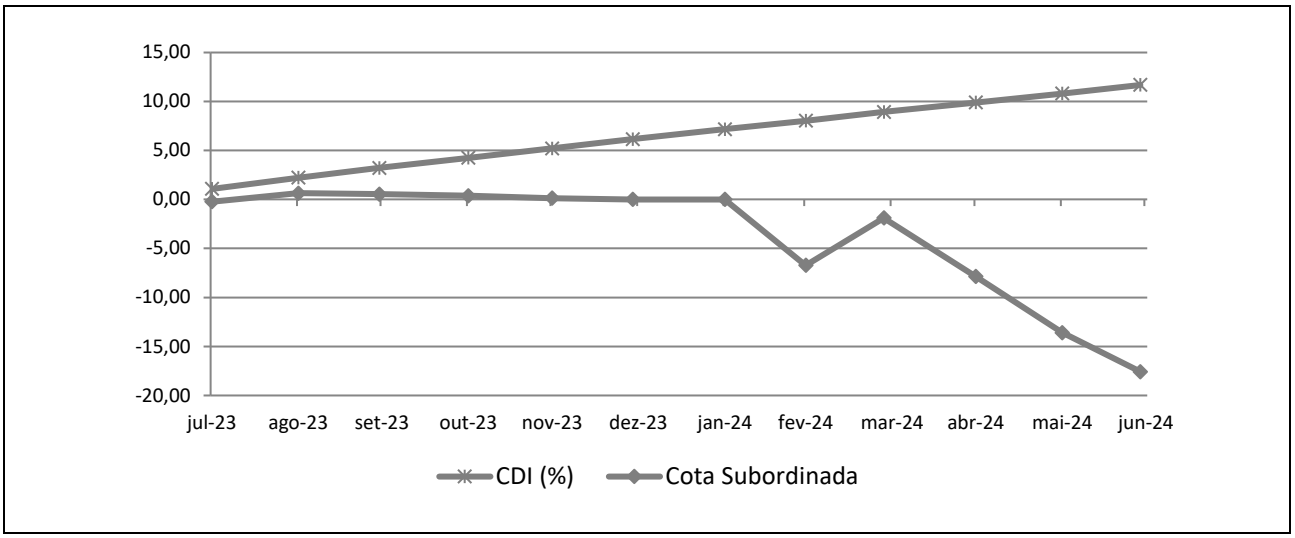


Fonte: Singulare – CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal das Cotas								
Data	CDI (%)		Cotas Seniores I (%)			Cotas Subordinadas (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-24	0,79	11,68	0,87	110,04	12,93	-4,60	-583,99	-17,57
mai-24	0,83	10,81	0,92	110,16	11,96	-6,21	-746,18	-13,60
abr-24	0,89	9,89	0,98	110,05	10,94	-6,09	-686,17	-7,87
mar-24	0,83	8,92	0,92	110,28	9,87	5,18	622,44	-1,90
fev-24	0,80	8,03	0,88	110,29	8,87	-6,72	-840,41	-6,73
jan-24	0,97	7,17	1,06	110,05	7,92	0,00	-0,42	0,00
dez-23	0,89	6,14	0,99	110,27	6,78	-0,12	-13,63	0,00
nov-23	0,92	5,20	1,01	110,26	5,74	-0,26	-27,85	0,12
out-23	1,00	4,25	1,10	110,05	4,68	-0,16	-16,17	0,38
set-23	0,97	3,22	1,07	110,25	3,55	-0,09	-9,30	0,54
ago-23	1,14	2,22	1,25	110,23	2,45	0,87	76,52	0,63
jul-23	1,07	1,07	1,18	110,06	1,18	-0,24	-22,00	-0,24

Fonte: Singulare – CTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)



Fonte: Singulare – CTVM S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito às Cotas Subordinadas (Cotas) do New Trade FIDC NP se reuniu no dia 27 de agosto de 2024. Esta reunião de Comitê está registrada na ata nº 20240827-6.

2. A presente classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*.

3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*.

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Singulare (Administrador). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Tercon Investimentos Ltda., a gestora do Fundo, mas atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos. Essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A é Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 28 de agosto de 2024. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**